

**LEI Nº 3102/2023 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Quilombo SC para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 67.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de reais)

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** O Orçamento dos Poderes Executivos e Legislativos ficam assim definidos:

<b>UNIDADES</b>	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>
<b>PREFEITURA</b>	60.760.100,00	48.572.100,00
<b>F.M. DE SAÚDE</b>	6.239.900,00	16.327.900,00
<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>	0,00	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

§ 1º A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>69.489.500,00</b>
1.1. Receita Tributária	8.556.290,00
1.2. Receita de Contribuições	360.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.527.679,00
1.4. Receita de Serviços	31.000,00
1.5. Transferências Correntes	57.597.931,00
1.6. Outras Receitas Correntes	416.600,00
<b>Dedução das Receitas</b>	<b>-9.017.000,00</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>287.600,00</b>
2.1. Alienação de Bens	27.600,00
2.2. Amortização de Empréstimos	40.000,00
2.3. Transferência de Capital	220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.760.100,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.969.900,00</b>
1.1 Receita Tributária	0,00
1.2. Receita Patrimonial	21.900,00
1.4. Transferências Correntes	5.948.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>270.000,00</b>
2.1. Alienação de Bens	270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.239.900,00</b>

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal	2.100.000,00
Gabinete do Prefeito	871.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	6.595.100,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	16.632.650,00
Secretaria de Assistência Social	2.541.100,00
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	1.182.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.555.000,00
Secretaria de Transportes e Obras	11.812.500,00
Secretaria de Serviços Urbanos	4.232.750,00
Secretaria Municipal de Saúde	16.327.900,00
Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.000.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.100.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	4.871.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	386.650,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00
10. SAÚDE	16.327.900,00
12. EDUCAÇÃO	15.843.650,00
13. CULTURA	185.000,00
15. URBANISMO	9.228.500,00
16. HABITAÇÃO	4.000,00
17. SANEAMENTO	941.000,00
20. AGRICULTURA	4.515.000,00
22 INDÚSTRIA	530.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	652.000,00

24. COMUNICAÇÕES	1.000,00
26 TRANSPORTE	5.528.100,00
27. DESPORTO E LAZER	604.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.595.100,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.000.000,00</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

#### PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.255.050,00</b>
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	17.840.000,00
3.2.00.00. – Juros e Encargos da Dívida	781.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	20.634.050,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.167.050,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	8.564.050,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	3.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	600.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>48.572.100,00</b>

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.667.900,00</b>
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	5.852.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	9.815.900,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>660.000,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.327.900,00</b>

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.050.000,00</b>
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	450.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	45.000,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, por meio de abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 1º** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**§ 2º** Não se efetivando até o dia 10/12/2024 os riscos fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**§ 3º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art.4º** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (Art. 167, VI da CF).

**Parágrafo Único.** As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderá sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.

**Art. 5º** O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento consolidado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I** - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

**II** - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**III** - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

**IV** - abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2022-2025.

**§ 1º** Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

**I** - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;

**II** - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recurso, inclusive proveniente do cancelamento dos restos a pagar;

**III** - O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 7º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42º e 50º, I da LRF.

**Art. 8º** Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** Durante o exercício de 2024, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 10.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

**Art. 11.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou por meio de seus órgãos da administração.

**Art. 12.** Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024, mantendo compatibilidade com essa Lei.

**Art. 13.** Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 53 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores", ficando autorizado o empenhamento e pagamento despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente e poderão ser pagos, sempre que possível, a ordem cronológica.

**Art. 14.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de 23 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2023  
Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê  
Servidor Designado

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						871.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						871.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - VEÍCULO/GABINETE			Localizador: MUNICIPIO			
1	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			Localizador: MUNICIPIO			
2	04.121.2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	700.000,00
2	04.121.2	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
2	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>870.000,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						6.595.100,00
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						6.595.100,00
Proj./Ativ.: 0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0750.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0720.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.600,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	650.000,00
<b>Total:</b>						<b>654.100,00</b>
Proj./Ativ.: 0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
8	28.846.0	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	460.000,00
<b>Total:</b>						<b>460.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
9	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	780.000,00
9	28.846.0	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.380.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
10	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
10	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>101.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: MUNICIPIO			
6	04.123.5	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			Localizador: MUNICIPIO			
4	04.122.4	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.100.000,00
4	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	849.000,00
4	04.122.4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.999.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO			Localizador: MUNICIPIO			
5	04.122.4	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	280.000,00
<b>Total:</b>						<b>330.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
3	04.121.5	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públic	Não	Sim	Não	90.000,00
3	04.121.5	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	410.000,00
3	04.121.5	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	130.000,00
3	04.121.5	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.121.5	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>670.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						16.632.650,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.632.650,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
22	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						16.632.650,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.632.650,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>201.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNCI			Localizador: MUNICIPIO			
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0569.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
<b>Total:</b>						<b>465.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR			Localizador: MUNICIPIO			
19	12.362.10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
19	12.362.10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESP(			Localizador: MUNICIPIO			
31	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
31	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
28	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
28	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECH			Localizador: MUNICIPIO			
23	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
23	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0569.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120.000,00
23	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>321.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	600.000,00
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	600.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	101.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.503.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE			Localizador: MUNICIPIO			
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.821.000,00
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	100.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	160.000,00
25	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.101.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						16.632.650,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.632.650,00
Proj./Ativ.: 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0576.000000.00.00.00	Não	Não	Não	250.000,00
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0553.000000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	630.000,00
<b>Total:</b>						<b>925.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
12	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.000000.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
12	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>75.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE			Localizador: MUNICIPIO			
13	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
13	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.000000.00.00.00	Não	Não	Não	85.050,00
<b>Total:</b>						<b>110.050,00</b>
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
17	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	700.000,00
17	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.500.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0551.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.100,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00	Não	Não	Não	260.000,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0755.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.000000.00.00.00	Não	Não	Não	180.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.061.100,00</b>
Proj./Ativ.: 2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
18	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	80.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Não	Não	490.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0576.000000.00.00.00	Não	Não	Não	680.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0553.000000.00.00.00	Não	Não	Não	40.500,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	570.000,00
18	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.862.500,00</b>
Proj./Ativ.: 2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
14	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.000000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
14	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						<b>230.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL			Localizador: MUNICIPIO			
20	12.362.10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	70.000,00
20	12.362.10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>80.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR			Localizador: MUNICIPIO			
21	12.364.11	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
21	12.364.11	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>51.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: MUNICIPIO			
27	12.367.12	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	Não	65.000,00
<b>Total:</b>						<b>65.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER			Localizador: MUNICIPIO			
32	27.812.13	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	80.000,00
32	27.812.13	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						16.632.650,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.632.650,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER			Localizador: MUNICIPIO			
32	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500.000,00
32	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>582.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.034 - EVENTOS CULTURAIS			Localizador: MUNICIPIO			
29	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	15.000,00
29	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL			Localizador: MUNICIPIO			
30	13.392.14	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
30	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
30	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	130.000,00
30	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>133.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES			Localizador: MUNICIPIO			
33	27.813.13	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	10.000,00
33	27.813.13	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privar	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>20.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO			Localizador: MUNICIPIO			
11	12.122.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	300.000,00
11	12.122.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	480.000,00
11	12.122.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>781.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.541.100,00
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						2.497.100,00
Proj./Ativ.: 1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
35	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.069 - BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador: MUNICIPIO			
36	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
36	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>260.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.070 - CONTRUÇÃO CREAS			Localizador: MUNICIPIO			
37	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES			Localizador: MUNICIPIO			
38	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
39	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	660.000,00
39	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	85.000,00
39	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
39	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.076.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
40	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
40	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>31.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.541.100,00
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						2.497.100,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
41	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	5.000,00
41	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.100,00
<b>Total:</b>						<b>27.100,00</b>
Proj./Ativ.: 2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
42	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	90.000,00
42	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120.000,00
42	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>211.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
43	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
43	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
43	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	180.000,00
43	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>211.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
44	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
44	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
44	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>31.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
34	08.243.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	220.000,00
34	08.243.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
34	08.243.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>241.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
45	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
45	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
45	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
46	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
46	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
46	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME			Localizador: MUNICIPIO			
47	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	70.000,00
<b>Total:</b>						<b>70.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES			Localizador: MUNICIPIO			
48	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	320.000,00
48	08.244.18	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privar	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>330.000,00</b>
Unidade: 08.03 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
49	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
49	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0759.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
49	08.243.19	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.541.100,00
Unidade: 08.03 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
50	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>
Unidade: 08.04 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						4.000,00
Proj./Ativ.: 1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH			Localizador: MUNICIPIO			
51	16.482.20	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
51	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO			Localizador: MUNICIPIO			
52	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
52	16.482.20	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						1.182.000,00
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						880.000,00
Proj./Ativ.: 1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA			Localizador: MUNICIPIO			
53	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
53	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
54	22.661.22	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	360.000,00
54	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
54	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>465.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			Localizador: MUNICIPIO			
55	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.067 - NATAL ILUMINADO			Localizador: MUNICIPIO			
57	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
<b>Total:</b>						<b>250.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
56	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
56	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
56	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0755.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	27.000,00
56	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>48.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA			Localizador: MUNICIPIO			
58	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
58	23.691.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						302.000,00
Proj./Ativ.: 1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
59	23.695.23	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
59	23.695.23	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
60	23.695.23	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>300.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						4.555.000,00
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						4.555.000,00
Proj./Ativ.: 1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
62	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
					<b>Total:</b>	<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
63	20.606.24	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000.000,00
63	20.606.24	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
63	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.350.000,00
63	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
					<b>Total:</b>	<b>2.361.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
65	20.606.29	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
65	20.606.29	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.100.000,00
65	20.606.29	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>2.102.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
61	17.511.28	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
61	17.511.28	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
					<b>Total:</b>	<b>40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
64	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						11.812.500,00
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						6.334.400,00
Proj./Ativ.: 1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTE			Localizador: MUNICIPIO			
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.500.000,00
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	400.000,00
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0720.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	356.400,00
					<b>Total:</b>	<b>6.256.400,00</b>
Proj./Ativ.: 1.059 - TELEFONIA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
70	24.722.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP			Localizador: MUNICIPIO			
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
					<b>Total:</b>	<b>25.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.062 - PORTAL/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
68	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
71	26.782.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
					<b>Total:</b>	<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
69	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						5.478.100,00
Proj./Ativ.: 1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
72	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
					<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						11.812.500,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						5.478.100,00
Proj./Ativ.: 1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
73	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. D			Localizador: MUNICIPIO			
74	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
74	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
75	26.782.26	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.400.000,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.404.100,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.500.000,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0750.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
75	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.325.100,00</b>
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						4.232.750,00
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						4.112.750,00
Proj./Ativ.: 1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
77	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
77	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>200.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
78	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>20.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
79	15.452.27	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	950.000,00
79	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.100.000,00
79	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.100.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
80	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
80	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0751.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	360.100,00
80	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>625.100,00</b>
Proj./Ativ.: 2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
81	17.512.28	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	900.000,00
81	17.512.28	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>901.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007004.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	130.000,00
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
76	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007004.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	71.650,00
76	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>266.650,00</b>
Unidade: 12.02 - FUNREBOM						120.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
82	06.182.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
82	06.182.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0759.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	94.000,00
82	06.182.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>48.572.100,00</b>
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						4.232.750,00
Unidade: 12.02 - FUNREBOM						120.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM/SOSU						Localizador: MUNICIPIO
82	06.182.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0759.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	24.000,00
						<b>Total: 120.000,00</b>
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						Localizador: MUNICIPIO
83	99.999.99	9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGE	Não	Não	Não	150.000,00
						<b>Total: 150.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>						<b>2.100.000,00</b>
Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES						2.100.000,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES						2.100.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO						Localizador: MUNICIPIO
1	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
						<b>Total: 5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO						Localizador: MUNICIPIO
2	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
						<b>Total: 40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO						Localizador: MUNICIPIO
3	01.031.1	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
						<b>Total: 5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO						Localizador: MUNICIPIO
4	01.031.1	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.600.000,00
4	01.031.1	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.1	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	419.000,00
4	01.031.1	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	1.000,00
						<b>Total: 2.050.000,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>						<b>16.327.900,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						16.327.900,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						16.327.900,00
Proj./Ativ.: 1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS						Localizador: MUNICIPIO
1	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
						<b>Total: 50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS						Localizador: MUNICIPIO
2	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
2	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	220.000,00
2	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0755.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	270.000,00
						<b>Total: 495.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS						Localizador: MUNICIPIO
3	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
3	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
						<b>Total: 40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS						Localizador: MUNICIPIO
4	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
						<b>Total: 50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS						Localizador: MUNICIPIO
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.157.000,00
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.000.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>						<b>16.327.900,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						16.327.900,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						16.327.900,00
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	325.900,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.600.000,00
5	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	30.000,00
5	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.772.900,00</b>
Proj./Ativ.: 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	445.000,00
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0604.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00
6	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.055.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	5.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	400.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.285.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
11	10.304.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	168.000,00
11	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
11	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>193.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
9	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.200.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	2.100.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	80.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.302.17	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	50.000,00
9	10.302.17	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	200.000,00
9	10.302.17	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>4.655.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	210.000,00
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	92.000,00
10	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
10	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	90.000,00
<b>Total:</b>						<b>442.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
12	10.305.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
12	10.305.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0604.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
12	10.305.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
12	10.305.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
12	10.305.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
12	10.305.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>200.000,00</b>

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>						<b>16.327.900,00</b>	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						16.327.900,00	
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						16.327.900,00	
Proj./Ativ.: 2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE			Localizador: MUNICIPIO				
8	10.302.16	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	- Transf. a Consórcios Públic	Não	Não	Não	40.000,00
8	10.302.16	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	- Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	25.000,00
8	10.302.16	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.000000.00.00.00	- Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>90.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>						<b>67.000.000,00</b>	

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	871.000,00	0,00	871.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.591.500,00	3.600,00	6.595.100,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	16.632.650,00	0,00	16.632.650,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.541.100,00	0,00	2.541.100,00
09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.555.000,00	0,00	4.555.000,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.456.100,00	356.400,00	11.812.500,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	4.232.750,00	0,00	4.232.750,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.327.900,00	0,00	16.327.900,00
<b>Total geral:</b>	<b>66.640.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 23 de novembro de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	70.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	750.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	3.390,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	1.800.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e J	-30.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00
	<b>Total:</b>	<b>46.063.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	90.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.631.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	894.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	14.668.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	15.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.970.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
	<b>Total:</b>	<b>33.977.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0501 RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora d	25.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis P	180.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da E	3.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M. J. da D.A.	-35.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M. J. da D.A.	-35.000,00
	<b>Total:</b>	<b>2.426.100,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	66.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.730.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	410.000,00
	<b>Total:</b>	<b>2.206.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0540 TRANSF. FUNDEB

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	8.500.000,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.001.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	521.000,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0550 TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00
	<b>Total:</b>	<b>806.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	371.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	435.000,00
	<b>Total:</b>	<b>806.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0551 TRANSF. FNDE - PDDE

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	10.000,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.100,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0552 TRANSF. FNDE - PNAE

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - P	210.000,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	210.050,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0553 TRANSF. FNDE - PNATE

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	70.000,00
	<b>Total:</b>	<b>70.500,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	70.500,00
	<b>Total:</b>	<b>70.500,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00
	<b>Total:</b>	<b>220.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00
	<b>Total:</b>	<b>220.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0576 TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00
<b>Total:</b>		<b>930.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	930.000,00
<b>Total:</b>		<b>930.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0660 TRANSF. UNIÃO - FNAS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00
	<b>Total:</b>	<b>335.100,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	214.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00
	<b>Total:</b>	<b>335.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0661 TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00
<b>Total:</b>		<b>192.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	190.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>192.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0720 FEP

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	360.000,00
	<b>Total:</b>	<b>360.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	356.400,00
	<b>Total:</b>	<b>360.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0750 CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.500,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0751 COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00
	<b>Total:</b>	<b>360.100,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	360.100,00
	<b>Total:</b>	<b>360.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00
	<b>Total:</b>	<b>201.650,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	71.650,00
	<b>Total:</b>	<b>201.650,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0755 ALIENAÇÕES DE BENS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00
	<b>Total:</b>	<b>28.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28.000,00
	<b>Total:</b>	<b>28.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00
<b>Total:</b>		<b>5.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	99.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	24.000,00
<b>Total:</b>		<b>123.000,00</b>
<b>Total das receitas por entidade:</b>		<b>60.760.100,00</b>
<b>Total das despesas por entidade:</b>		<b>48.572.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	419.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	45.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00
	<b>Total:</b>	<b>2.100.000,00</b>
	<b>Total das receitas por entidade:</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total das despesas por entidade:</b>	<b>2.100.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00
	<b>Total:</b>	<b>5.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.933.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.200.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.025.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	480.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	145.000,00
	<b>Total:</b>	<b>9.873.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0501 RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00
	<b>Total:</b>	<b>220.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0600 TRANSF. SUS - UNIÃO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	130.000,00
	<b>Total:</b>	<b>4.744.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.249.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.190.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	205.000,00
	<b>Total:</b>	<b>4.744.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0604 TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	630.000,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0621 TRANSF. SUS- ESTADO

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00
	<b>Total:</b>	<b>590.900,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	510.900,00
	<b>Total:</b>	<b>590.900,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0755 ALIENAÇÕES DE BENS

## Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00
<b>Total:</b>		<b>270.000,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	270.000,00
<b>Total:</b>		<b>270.000,00</b>
<b>Total das receitas por entidade:</b>		<b>6.239.900,00</b>
<b>Total das despesas por entidade:</b>		<b>16.327.900,00</b>
<b>Total geral das receitas:</b>		<b>67.000.000,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>		<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	654.100,00
0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	460.000,00
0.003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	0.003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.380.000,00
0.004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	0.004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	101.000,00
1.001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	1.001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	5.000,00
1.002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	1.002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	40.000,00
1.003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	1.003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	5.000,00
1.004	VEÍCULO/GABINETE	1.004	VEÍCULO/GABINETE	1.000,00
1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00
1.011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇ	1.011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇ	201.000,00
1.013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇ	1.013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇ	465.000,00
1.016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	1.016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
1.020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/	1.020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS	2.000,00
1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADR	1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADR	2.000,00
1.027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CU	1.027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CU	2.000,00
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.000,00
1.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	1.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	2.000,00
1.033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HA	1.033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA H.	2.000,00
1.035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDI	1.035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA ND	2.000,00
1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	2.000,00
1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00
1.048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.000,00
1.050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DI	1.050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS D	150.000,00
1.051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS	1.051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS	2.000,00
1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFR	1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFI	6.256.400,00
1.059	TELEFONIA/SOSU	1.059	TELEFONIA/SOSU	1.000,00
1.060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAE	1.060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAE	25.000,00
1.062	PORTAL/SOSU	1.062	PORTAL/SOSU	1.000,00
1.063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00
1.064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇ	1.064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇ	321.000,00
1.066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	1.066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAES	200.000,00
1.067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	1.067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	20.000,00
1.069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	260.000,00
1.070	CONTRUÇÃO CREAS	1.070	CONTRUÇÃO CREAS	1.000,00
1.071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	1.071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAES	1.000,00
1.166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	1.166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	50.000,00
1.168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	1.168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	495.000,00
1.171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇ	1.171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇ	1.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.050.000,00
2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	870.000,00
2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.999.000,00
2.007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	2.007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	330.000,00
2.008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	2.008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	670.000,00
2.011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	2.011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.503.000,00
2.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.101.000,00
2.013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	2.013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	925.000,00
2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	75.000,00
2.016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	2.016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	110.050,00
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.061.100,00
2.018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	2.018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.862.500,00
2.022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	2.022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	230.000,00
2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	80.000,00
2.029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	2.029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	51.000,00
2.031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00
2.032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	2.032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	582.000,00
2.034	EVENTOS CULTURAIS	2.034	EVENTOS CULTURAIS	50.000,00
2.035	MANUTENÇÃO CULTURAL	2.035	MANUTENÇÃO CULTURAL	133.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	2.038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	1.076.000,00
2.039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	2.039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	31.000,00
2.040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	2.040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	27.100,00
2.041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	2.041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	211.000,00
2.042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	2.042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	211.000,00
2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	31.000,00
2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	241.000,00
2.045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FM	2.045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FM	3.000,00
2.046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMA	2.046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMA	3.000,00
2.048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	2.048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	30.000,00
2.049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	2.049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	10.000,00
2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	465.000,00
2.052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	15.000,00
2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	300.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.361.000,00
2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AG	2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AG	2.102.000,00
2.057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	2.057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	40.000,00
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPOF	2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPOF	5.325.100,00
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	2.100.000,00
2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	625.100,00
2.066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	2.066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	901.000,00
2.067	NATAL ILUMINADO	2.067	NATAL ILUMINADO	250.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	2.068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	120.000,00
2.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO	40.000,00
2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	50.000,00
2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSI	2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSI	7.772.900,00
2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	1.055.000,00
2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	1.285.000,00
2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	193.000,00
2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	4.655.000,00
2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	442.000,00
2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	200.000,00
2.087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	2.087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	266.650,00
2.089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	2.089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	90.000,00
2.090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICUL	2.090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICUL	2.000,00
2.091	PARCERIAS COM ENTIDADES	2.091	PARCERIAS COM ENTIDADES	20.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	70.000,00
2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	781.000,00
2.094	PARCERIAS COM ENTIDADES	2.094	PARCERIAS COM ENTIDADES	330.000,00
2.095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	2.095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	48.000,00
2.096	CAMPANHA NOTA PREMIADA	2.096	CAMPANHA NOTA PREMIADA	100.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

Total projetos/atividades: 99

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.972.950,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.292.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.162.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	781.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.899.950,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.371.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.672.950,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	701.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.877.050,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.269.050,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.199.050,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 23 de novembro de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	75.459.400,00	DESPESAS CORRENTES	39.255.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.840.000,00
Contribuições	360.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	781.000,00
Receita Patrimonial	2.549.579,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.634.050,00
Receita de Serviços	31.000,00		
Transferências Correntes	63.545.931,00		
Outras Receitas Correntes	416.600,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.017.000,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-195.000,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-8.822.000,00		
		Superavit	27.187.350,00
Total	66.442.400,00	Total	66.442.400,00
Superavit do orçamento corrente	27.187.350,00		
Receitas de Capital	557.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.167.050,00
Alienação de Bens	297.600,00	INVESTIMENTOS	8.564.050,00
Amortização de Empréstimos	40.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00
Transferências de Capital	220.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00
Deficit	8.609.450,00		
Total	9.167.050,00	Total	9.167.050,00

## Resumo

Receitas Correntes	75.459.400,00	112,63 %	DESPESAS CORRENTES	39.255.050,00	80,82 %
Receitas de Capital	557.600,00	0,83 %	DESPESAS DE CAPITAL	9.167.050,00	18,87 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.017.000,00	-13,46 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,31 %
			Superavit do Orçamento	18.427.900,00	
Total	67.000.000,00	100,00 %	Total	67.000.000,00	100,00 %

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.349.579,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.349.579,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	31.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	63.545.931,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.051.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.850.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.800.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	1.800.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	360.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.358.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fu	5.358.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.900.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.900.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	128.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	128.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	130.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	130.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	1.090.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PE	10.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	10.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	210.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	70.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princi	333.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.990.431,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	590.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	929.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	8.500.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.500.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	8.500.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	416.600,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.600,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da D	3.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	557.600,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	297.600,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.600,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	220.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	220.000,00
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	220.000,00
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	220.000,00
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.017.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-195.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-125.000,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	-90.000,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-90.000,00

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e J	-30.000,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-70.000,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-35.000,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-35.000,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-35.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-35.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-8.822.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-3.610.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.610.000,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.212.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.212.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-560.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		360.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		360.000,00	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.527.679,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		200.000,00	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	180.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princ	180.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.327.679,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.327.679,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.327.679,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.327.679,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00		

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienções/Educação	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienções/Outros	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00		
4.1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		31.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		22.000,00	
4.1.6.1.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços		9.000,00	
4.1.6.9.9.00.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00		
4.1.6.9.9.99.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00		
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		57.597.931,00	
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.693.000,00	
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.850.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.800.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00		
4.1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	360.000,00		
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.090.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00		

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princ	10.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Prir	70.000,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	333.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		27.400.431,00	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00		

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Municipio	100.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	929.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.500,00	
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.500.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.500.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.500.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - F	8.500.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		416.600,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000,00	
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00		
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00		
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		401.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.600,00	
4.1.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00		
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00		
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00		
4.1.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00		
4.1.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00		
4.1.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00		
4.1.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			287.600,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		27.600,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		27.600,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		40.000,00	
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		40.000,00	
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		220.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		220.000,00	
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	220.000,00		
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	220.000,00		
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	220.000,00		
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS</b>			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			-9.017.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	<b>(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		-195.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	<b>(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>		-125.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	<b>(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO</b>	-90.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	<b>(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	-90.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	<b>(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	-60.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	<b>(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	-30.000,00		
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	<b>Deduções Imposto sobre Serviços</b>	-35.000,00		
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	<b>Deduções Imposto sobre Serviços</b>	-35.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	<b>Deduções Imposto sobre Serviços</b>	-35.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	<b>Deduções Imposto sobre Serviços</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	<b>Taxas</b>		-70.000,00	
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	<b>Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	<b>Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	<b>Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	<b>Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	-35.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	-35.000,00		

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-35.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-8.822.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-3.610.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.610.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-5.212.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.212.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-560.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>60.760.100,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>60.760.100,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.969.900,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		21.900,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		21.900,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.900,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21.900,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.900,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00		
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		5.948.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.358.000,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.358.000,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	5.358.000,00		

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	2.200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	2.200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	2.900.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	2.900.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vig	128.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – V	128.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As	130.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	130.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		590.000,00	
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	590.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			270.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		270.000,00	
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		270.000,00	
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00		
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>6.239.900,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>6.239.900,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			39.255.050,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.840.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		90.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.750.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		781.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		781.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.634.050,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		961.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.528.050,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		15.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			9.167.050,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.564.050,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		20.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.519.050,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		3.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		600.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
			<b>Total das despesas:</b>	<b>48.572.100,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			2.050.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		419.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		45.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
			<b>Total das despesas:</b>	<b>2.100.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>2.100.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			15.667.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.852.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		40.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.812.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.815.900,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		3.380.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.725.900,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		685.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			660.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		660.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		635.000,00	
			<b>Total das despesas:</b>	<b>16.327.900,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>16.327.900,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>871.000,00</b>
<b>Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>871.000,00</b>
04	Administração	1.000,00	870.000,00		871.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00	870.000,00		871.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	870.000,00		871.000,00
04.121.0002.1.004	VEÍCULO/GABINETE	1.000,00			1.000,00
04.121.0002.2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		870.000,00		870.000,00
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>3.999.000,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>6.595.100,00</b>
<b>Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>3.999.000,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>6.595.100,00</b>
04	Administração	1.000,00	3.999.000,00		4.000.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		670.000,00		670.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		670.000,00		670.000,00
04.121.0005.2.008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO		670.000,00		670.000,00
04.122	Administração Geral		3.329.000,00		3.329.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		3.329.000,00		3.329.000,00
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.999.000,00		2.999.000,00
04.122.0004.2.007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		330.000,00		330.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00			1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00			1.000,00
04.123.0005.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00			1.000,00
28	Encargos Especiais			2.595.100,00	2.595.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.595.100,00	2.595.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.595.100,00	2.595.100,00
28.846.0000.0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS			654.100,00	654.100,00
28.846.0000.0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS			460.000,00	460.000,00
28.846.0000.0.003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS			1.380.000,00	1.380.000,00
28.846.0000.0.004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS			101.000,00	101.000,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
<b>Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
12	Educação	999.000,00	14.844.650,00		15.843.650,00
12.122	Administração Geral		781.000,00		781.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		781.000,00		781.000,00
12.122.0008.2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO		781.000,00		781.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
<b>Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
12	Educação	999.000,00	14.844.650,00		15.843.650,00
12.306	Alimentação e Nutrição		415.050,00		415.050,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		415.050,00		415.050,00
12.306.0008.2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		75.000,00		75.000,00
12.306.0008.2.016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE		110.050,00		110.050,00
12.306.0008.2.022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		230.000,00		230.000,00
12.361	Ensino Fundamental	475.000,00	8.923.600,00		9.398.600,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	475.000,00	8.923.600,00		9.398.600,00
12.361.0008.1.013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	465.000,00			465.000,00
12.361.0008.1.016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00			10.000,00
12.361.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.061.100,00		7.061.100,00
12.361.0008.2.018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL		1.862.500,00		1.862.500,00
12.362	Ensino Médio	2.000,00	80.000,00		82.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	2.000,00	80.000,00		82.000,00
12.362.0010.1.020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	2.000,00			2.000,00
12.362.0010.2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL		80.000,00		80.000,00
12.364	Ensino Superior		51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		51.000,00		51.000,00
12.364.0011.2.029	APOIO AALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	522.000,00	4.529.000,00		5.051.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	522.000,00	4.529.000,00		5.051.000,00
12.365.0008.1.011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	201.000,00			201.000,00
12.365.0008.1.064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	321.000,00			321.000,00
12.365.0008.2.011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		1.503.000,00		1.503.000,00
12.365.0008.2.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		2.101.000,00		2.101.000,00
12.365.0008.2.013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		925.000,00		925.000,00
12.367	Educação Especial		65.000,00		65.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		65.000,00		65.000,00
12.367.0012.2.031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		65.000,00		65.000,00
13	Cultura	2.000,00	183.000,00		185.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.000,00	183.000,00		185.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	2.000,00	183.000,00		185.000,00
13.392.0014.1.027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICIOS NA CULTURA	2.000,00			2.000,00
13.392.0014.2.034	EVENTOS CULTURAIS		50.000,00		50.000,00
13.392.0014.2.035	MANUTENÇÃO CULTURAL		133.000,00		133.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
<b>Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.003.000,00</b>	<b>15.629.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632.650,00</b>
27	Desporto e Lazer	2.000,00	602.000,00		604.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.000,00	582.000,00		584.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	2.000,00	582.000,00		584.000,00
27.812.0013.1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LA	2.000,00			2.000,00
27.812.0013.2.032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		582.000,00		582.000,00
27.813	Lazer		20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
27.813.0013.2.091	PARCERIAS COM ENTIDADES		20.000,00		20.000,00
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>267.000,00</b>	<b>2.274.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.100,00</b>
<b>Unidade: 08.02 FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO</b>		<b>263.000,00</b>	<b>2.234.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.497.100,00</b>
08	Assistência Social	263.000,00	2.234.100,00		2.497.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		241.000,00		241.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		241.000,00		241.000,00
08.243.0018.2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS		241.000,00		241.000,00
08.244	Assistência Comunitária	263.000,00	1.993.100,00		2.256.100,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	263.000,00	1.993.100,00		2.256.100,00
08.244.0018.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.000,00			1.000,00
08.244.0018.1.069	BENEFICIOS EVENTUAIS	260.000,00			260.000,00
08.244.0018.1.070	CONTRUÇÃO CREAS	1.000,00			1.000,00
08.244.0018.1.171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	1.000,00			1.000,00
08.244.0018.2.038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		1.076.000,00		1.076.000,00
08.244.0018.2.039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		31.000,00		31.000,00
08.244.0018.2.040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		27.100,00		27.100,00
08.244.0018.2.041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		211.000,00		211.000,00
08.244.0018.2.042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS		211.000,00		211.000,00
08.244.0018.2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS		31.000,00		31.000,00
08.244.0018.2.045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		3.000,00		3.000,00
08.244.0018.2.046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS		3.000,00		3.000,00
08.244.0018.2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME		70.000,00		70.000,00
08.244.0018.2.094	PARCERIAS COM ENTIDADES		330.000,00		330.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade:</b>	<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>	<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>267.000,00</b>	<b>2.274.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.100,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>08.03 FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS		40.000,00		40.000,00
08.243.0019.2.048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA		30.000,00		30.000,00
08.243.0019.2.049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA		10.000,00		10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>08.04 FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
16	Habitação	4.000,00			4.000,00
16.482	Habitação Urbana	4.000,00			4.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00			4.000,00
16.482.0020.1.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	2.000,00			2.000,00
16.482.0020.1.033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	2.000,00			2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.178.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.01 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>878.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>880.000,00</b>
22	Indústria	2.000,00	528.000,00		530.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.000,00	528.000,00		530.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	2.000,00	528.000,00		530.000,00
22.661.0022.1.035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	2.000,00			2.000,00
22.661.0022.2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO		465.000,00		465.000,00
22.661.0022.2.052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		15.000,00		15.000,00
22.661.0022.2.095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO		48.000,00		48.000,00
23	Comércio e Serviços		350.000,00		350.000,00
23.691	Promoção Comercial		350.000,00		350.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES		350.000,00		350.000,00
23.691.0022.2.067	NATAL ILUMINADO		250.000,00		250.000,00
23.691.0022.2.096	CAMPANHA NOTA PREMIADA		100.000,00		100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>09.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>302.000,00</b>
23	Comércio e Serviços	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695.0023.1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	2.000,00			2.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 09.00</b>	<b>SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.178.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.000,00</b>
<b>Unidade: 09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>302.000,00</b>
23	Comércio e Serviços	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695.0023.2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO		300.000,00		300.000,00
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>50.000,00</b>	<b>4.505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.555.000,00</b>
<b>Unidade: 10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.555.000,00</b>
17	Saneamento		40.000,00		40.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		40.000,00		40.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
17.511.0028.2.057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA		40.000,00		40.000,00
20	Agricultura	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	50.000,00	2.363.000,00		2.413.000,00
20.606.0024.1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00			50.000,00
20.606.0024.2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.361.000,00		2.361.000,00
20.606.0024.2.090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA		2.000,00		2.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO		2.102.000,00		2.102.000,00
20.606.0029.2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA		2.102.000,00		2.102.000,00
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		<b>6.487.400,00</b>	<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.812.500,00</b>
<b>Unidade: 11.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	<b>6.334.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.334.400,00</b>
15	Urbanismo	6.283.400,00			6.283.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.283.400,00			6.283.400,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	6.283.400,00			6.283.400,00
15.451.0025.1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	6.256.400,00			6.256.400,00
15.451.0025.1.060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SC	25.000,00			25.000,00
15.451.0025.1.062	PORTAL/SOSU	1.000,00			1.000,00
15.451.0025.1.071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	1.000,00			1.000,00
24	Comunicações	1.000,00			1.000,00
24.722	Telecomunicações	1.000,00			1.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.000,00			1.000,00
24.722.0025.1.059	TELEFONIA/SOSU	1.000,00			1.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		<b>6.487.400,00</b>	<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.812.500,00</b>
<b>Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		<b>6.334.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.334.400,00</b>
26	Transporte	50.000,00			50.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00			50.000,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00			50.000,00
26.782.0025.1.063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00			50.000,00
<b>Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES</b>		<b>153.000,00</b>	<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.478.100,00</b>
26	Transporte	153.000,00	5.325.100,00		5.478.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	153.000,00	5.325.100,00		5.478.100,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	153.000,00	5.325.100,00		5.478.100,00
26.782.0026.1.048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.000,00			1.000,00
26.782.0026.1.050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	150.000,00			150.000,00
26.782.0026.1.051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSP	2.000,00			2.000,00
26.782.0026.2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES		5.325.100,00		5.325.100,00
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>220.000,00</b>	<b>4.012.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.232.750,00</b>
<b>Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>220.000,00</b>	<b>3.892.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.112.750,00</b>
06	Segurança Pública		266.650,00		266.650,00
06.181	Policimento		266.650,00		266.650,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO		266.650,00		266.650,00
06.181.0027.2.087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU		266.650,00		266.650,00
15	Urbanismo	220.000,00	2.725.100,00		2.945.100,00
15.452	Serviços Urbanos	220.000,00	2.725.100,00		2.945.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	220.000,00	2.725.100,00		2.945.100,00
15.452.0027.1.066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	200.000,00			200.000,00
15.452.0027.1.067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	20.000,00			20.000,00
15.452.0027.2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.100.000,00		2.100.000,00
15.452.0027.2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU		625.100,00		625.100,00
17	Saneamento		901.000,00		901.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		901.000,00		901.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE		901.000,00		901.000,00
17.512.0028.2.066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU		901.000,00		901.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>		<b>8.033.400,00</b>	<b>37.793.600,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>220.000,00</b>	<b>4.012.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.232.750,00</b>
<b>Unidade: 12.02 FUNREBOM</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
06	Segurança Pública		120.000,00		120.000,00
06.182	Defesa Civil		120.000,00		120.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO		120.000,00		120.000,00
06.182.0027.2.068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU		120.000,00		120.000,00
<b>Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>		<b>50.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES</b>		<b>50.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES</b>		<b>50.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
01	Legislativa	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
01.031.0001.1.001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	5.000,00			5.000,00
01.031.0001.1.002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	40.000,00			40.000,00
01.031.0001.1.003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	5.000,00			5.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.050.000,00		2.050.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>		<b>545.000,00</b>	<b>15.782.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>545.000,00</b>	<b>15.782.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
<b>Unidade: 07.01 FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO</b>		<b>545.000,00</b>	<b>15.782.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
10	Saúde	545.000,00	15.782.900,00		16.327.900,00
10.301	Atenção Básica	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.301.0016.1.166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	50.000,00			50.000,00
10.301.0016.1.168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	495.000,00			495.000,00
10.301.0016.2.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS		40.000,00		40.000,00
10.301.0016.2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS		50.000,00		50.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO	545.000,00	15.782.900,00	0,00	16.327.900,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	545.000,00	15.782.900,00	0,00	16.327.900,00
Unidade:	07.01 FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	545.000,00	15.782.900,00	0,00	16.327.900,00
10	Saúde	545.000,00	15.782.900,00		16.327.900,00
10.301	Atenção Básica	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.301.0016.2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		7.772.900,00		7.772.900,00
10.301.0016.2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS		1.055.000,00		1.055.000,00
10.301.0016.2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		1.285.000,00		1.285.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.187.000,00		5.187.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		90.000,00		90.000,00
10.302.0016.2.089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		90.000,00		90.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		5.097.000,00		5.097.000,00
10.302.0017.2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		4.655.000,00		4.655.000,00
10.302.0017.2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		442.000,00		442.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		193.000,00		193.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		193.000,00		193.000,00
10.304.0016.2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS		193.000,00		193.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		200.000,00		200.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00
10.305.0016.2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS		200.000,00		200.000,00
				<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	50.000,00	2.050.000,00		2.100.000,00
04	Administração	2.000,00	4.869.000,00		4.871.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.540.000,00		1.541.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	870.000,00		871.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		670.000,00		670.000,00
04.122	Administração Geral		3.329.000,00		3.329.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		3.329.000,00		3.329.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00			1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00			1.000,00
06	Segurança Pública		386.650,00		386.650,00
06.181	Policiamento		266.650,00		266.650,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO		266.650,00		266.650,00
06.182	Defesa Civil		120.000,00		120.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO		120.000,00		120.000,00
08	Assistência Social	263.000,00	2.274.100,00		2.537.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		281.000,00		281.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		241.000,00		241.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS		40.000,00		40.000,00
08.244	Assistência Comunitária	263.000,00	1.993.100,00		2.256.100,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	263.000,00	1.993.100,00		2.256.100,00
10	Saúde	545.000,00	15.782.900,00		16.327.900,00
10.301	Atenção Básica	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	545.000,00	10.202.900,00		10.747.900,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.187.000,00		5.187.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		90.000,00		90.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		5.097.000,00		5.097.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		193.000,00		193.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		193.000,00		193.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		200.000,00		200.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	999.000,00	14.844.650,00		15.843.650,00
12.122	Administração Geral		781.000,00		781.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		781.000,00		781.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		415.050,00		415.050,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		415.050,00		415.050,00
12.361	Ensino Fundamental	475.000,00	8.923.600,00		9.398.600,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	475.000,00	8.923.600,00		9.398.600,00
12.362	Ensino Médio	2.000,00	80.000,00		82.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	2.000,00	80.000,00		82.000,00
12.364	Ensino Superior		51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	522.000,00	4.529.000,00		5.051.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	522.000,00	4.529.000,00		5.051.000,00
12.367	Educação Especial		65.000,00		65.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		65.000,00		65.000,00
13	Cultura	2.000,00	183.000,00		185.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.000,00	183.000,00		185.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	2.000,00	183.000,00		185.000,00
15	Urbanismo	6.503.400,00	2.725.100,00		9.228.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.283.400,00			6.283.400,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	6.283.400,00			6.283.400,00
15.452	Serviços Urbanos	220.000,00	2.725.100,00		2.945.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	220.000,00	2.725.100,00		2.945.100,00
16	Habitação	4.000,00			4.000,00
16.482	Habitação Urbana	4.000,00			4.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00			4.000,00
17	Saneamento		941.000,00		941.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		40.000,00		40.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		901.000,00		901.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE		901.000,00		901.000,00
20	Agricultura	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	50.000,00	2.363.000,00		2.413.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	50.000,00	4.465.000,00		4.515.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO		2.102.000,00		2.102.000,00
22	Indústria	2.000,00	528.000,00		530.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.000,00	528.000,00		530.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	2.000,00	528.000,00		530.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00	650.000,00		652.000,00
23.691	Promoção Comercial		350.000,00		350.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES		350.000,00		350.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	300.000,00		302.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.000,00	300.000,00		302.000,00
24	Comunicações	1.000,00			1.000,00
24.722	Telecomunicações	1.000,00			1.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.000,00			1.000,00
26	Transporte	203.000,00	5.325.100,00		5.528.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	203.000,00	5.325.100,00		5.528.100,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00			50.000,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	153.000,00	5.325.100,00		5.478.100,00
27	Desporto e Lazer	2.000,00	602.000,00		604.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.000,00	582.000,00		584.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	2.000,00	582.000,00		584.000,00
27.813	Lazer		20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais			2.595.100,00	2.595.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.595.100,00	2.595.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.595.100,00	2.595.100,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
99	Reserva de Contingência				150.000,00	
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00	
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	
		<b>Total:</b>	<b>8.628.400,00</b>	<b>55.626.500,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>67.000.000,00</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>8.628.400,00</b>	<b>55.626.500,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 23 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	2.100.000,00		2.100.000,00
04	Administração	4.871.000,00		4.871.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.541.000,00		1.541.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	871.000,00		871.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	670.000,00		670.000,00
04.122	Administração Geral	3.329.000,00		3.329.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.329.000,00		3.329.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00		1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00		1.000,00
06	Segurança Pública	386.650,00		386.650,00
06.181	Policiamento	266.650,00		266.650,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO	266.650,00		266.650,00
06.182	Defesa Civil	120.000,00		120.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO	120.000,00		120.000,00
08	Assistência Social	2.537.100,00		2.537.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00		281.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	241.000,00		241.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	40.000,00		40.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.256.100,00		2.256.100,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.256.100,00		2.256.100,00
10	Saúde	16.327.900,00		16.327.900,00
10.301	Atenção Básica	10.747.900,00		10.747.900,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	10.747.900,00		10.747.900,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.187.000,00		5.187.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	90.000,00		90.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	5.097.000,00		5.097.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	193.000,00		193.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	193.000,00		193.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	200.000,00		200.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00
12	Educação	15.843.650,00		15.843.650,00
12.122	Administração Geral	781.000,00		781.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	781.000,00		781.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	415.050,00		415.050,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	415.050,00		415.050,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	15.843.650,00		15.843.650,00
12.361	Ensino Fundamental	9.398.600,00		9.398.600,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	9.398.600,00		9.398.600,00
12.362	Ensino Médio	82.000,00		82.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	82.000,00		82.000,00
12.364	Ensino Superior	51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	5.051.000,00		5.051.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	5.051.000,00		5.051.000,00
12.367	Educação Especial	65.000,00		65.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	65.000,00		65.000,00
13	Cultura	185.000,00		185.000,00
13.392	Difusão Cultural	185.000,00		185.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	185.000,00		185.000,00
15	Urbanismo	8.872.100,00	356.400,00	9.228.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.927.000,00	356.400,00	6.283.400,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	5.927.000,00	356.400,00	6.283.400,00
15.452	Serviços Urbanos	2.945.100,00		2.945.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	2.945.100,00		2.945.100,00
16	Habitação	4.000,00		4.000,00
16.482	Habitação Urbana	4.000,00		4.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00		4.000,00
17	Saneamento	941.000,00		941.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	40.000,00		40.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE	40.000,00		40.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	901.000,00		901.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE	901.000,00		901.000,00
20	Agricultura	4.515.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	4.515.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.413.000,00		2.413.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO	2.102.000,00		2.102.000,00
22	Indústria	530.000,00		530.000,00
22.661	Promoção Industrial	530.000,00		530.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	530.000,00		530.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	652.000,00		652.000,00
23.691	Promoção Comercial	350.000,00		350.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	350.000,00		350.000,00
23.695	Turismo	302.000,00		302.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	302.000,00		302.000,00
24	Comunicações	1.000,00		1.000,00
24.722	Telecomunicações	1.000,00		1.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.000,00		1.000,00
26	Transporte	5.528.100,00		5.528.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.528.100,00		5.528.100,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00		50.000,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	5.478.100,00		5.478.100,00
27	Desporto e Lazer	604.000,00		604.000,00
27.812	Desporto Comunitário	584.000,00		584.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	584.000,00		584.000,00
27.813	Lazer	20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais	2.591.500,00	3.600,00	2.595.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.591.500,00	3.600,00	2.595.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.591.500,00	3.600,00	2.595.100,00
99	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
	<b>Total:</b>	<b>66.640.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>66.640.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	871.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.650,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.871.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.650,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.843.650,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.537.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.537.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.843.650,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	6.283.400,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	2.945.100,00	0,00	901.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>185.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.228.500,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>941.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	530.000,00	652.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	4.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.515.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>652.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	2.595.100,00	0,00	6.595.100,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	604.000,00	0,00	0,00	16.632.650,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541.100,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555.000,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	5.528.100,00	0,00	0,00	0,00	11.812.500,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232.750,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.528.100,00</b>	<b>604.000,00</b>	<b>2.595.100,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>











## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	16.327.900,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





## MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Lei 3102/2023

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.327.900,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>67.000.000,00</b>

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>					<b>60.760.100,00</b>
8 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.100.000,00
9 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
10 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	140.000,00
11 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	70.000,00
12 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	750.000,00
5 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.100.000,00
6 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	999.000,00
13 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	2.600.000,00
14 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	10.400,00
15 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
16 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	3.390,00
1 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	580.000,00
2 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
3 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
4 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
17 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	1.000.000,00
18 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	7.000,00
19 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	90.000,00
20 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da I	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
21 4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
22 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0.1.0751.000000.00.00.00	Não	Não	360.000,00
23 4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
24 4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púb	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	180.000,00
53 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Não	22.000,00
54 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	0.1.0550.000000.00.00.00	Não	Não	6.000,00
55 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	0.1.0551.000000.00.00.00	Não	Não	100,00
56 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	0.1.0552.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
57 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	0.1.0553.000000.00.00.00	Não	Não	500,00
58 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	1.300,00
59 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
60 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
61 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	550,00
62 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
63 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	0.1.0660.000000.04.04.00	Não	Não	100,00
64 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	0.1.0661.000000.04.04.00	Não	Não	1.000,00
65 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	0.1.0576.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
66 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	0.1.0755.000000.01.05.01	Sim	Não	200,00
67 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	0.1.0750.000000.00.00.00	Não	Não	69,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>						<b>60.760.100,00</b>
68	4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	400,00
70	4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	150,00
69	4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	1.100,00
71	4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	0.1.0755.000000.00.00.00	Não	Não	200,00
72	4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	0.1.0759.000000.04.04.00	Não	Não	500,00
73	4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	0.1.0751.000000.00.00.00	Não	Não	100,00
74	4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	2.292.210,00
25	4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	22.000,00
26	4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	9.000,00
27	4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	18.000.000,00
28	4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.800.000,00
29	4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
93	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0.1.0720.000000.00.00.00	Não	Não	360.000,00
30	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.0550.000000.01.03.01	Sim	Não	800.000,00
31	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	0.1.0551.000000.01.03.95	Sim	Não	10.000,00
32	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prin	0.1.0552.000000.00.00.00	Não	Não	210.000,00
33	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – F	0.1.0553.000000.00.00.00	Não	Não	70.000,00
75	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	18.000,00
76	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
77	4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	0.1.0660.000000.04.04.00	Não	Não	50.000,00
78	4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
79	4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
80	4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
81	4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	0.1.0660.000000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
95	4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	0.1.0660.000000.04.04.00	Não	Não	20.000,00
34	4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
35	4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	23.000.000,00
36	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	2.800.000,00
37	4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	260.000,00
38	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0.1.0750.000000.00.00.00	Não	Não	20.431,00
82	4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	50.000,00
83	4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	50.000,00
84	4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	100.000,00
39	4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0.1.0661.000000.04.04.00	Não	Não	191.000,00
40	4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0.1.0576.000000.00.00.00	Não	Não	929.000,00
92	4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	0.1.0759.000000.00.00.00	Não	Não	4.500,00
41	4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	0.1.0540.000000.00.00.00	Não	Não	8.500.000,00
94	4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>					<b>60.760.100,00</b>	
42	4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
43	4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	400.000,00
44	4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
85	4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	600,00
86	4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	6.000,00
87	4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dív	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	3.000,00
7	4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.1.0755.000000.00.00.00	Não	Não	27.600,00
45	4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
46	4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0.1.0569.000000.01.03.95	Sim	Não	220.000,00
47	9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-60.000,00
48	9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Ju	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-30.000,00
89	9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-35.000,00
90	9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	-35.000,00
91	9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	0.1.0501.000000.00.00.00	Não	Não	-35.000,00
88	9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-3.600.000,00
49	9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-10.000,00
50	9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-4.600.000,00
51	9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-560.000,00
52	9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-52.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>					<b>6.239.900,00</b>	
3	4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	12.000,00
4	4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
5	4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
6	4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	0.1.0621.000000.00.00.00	Não	Não	900,00
22	4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	0.1.0500.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
7	4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	0.1.0604.000000.00.00.00	Não	Não	600.000,00
8	4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	220.000,00
9	4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	300.000,00
10	4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	1.000.000,00
11	4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	80.000,00
12	4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	2.900.000,00
13	4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
14	4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	0.1.0604.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
15	4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	52.000,00
16	4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	21.000,00
1	4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0.1.0600.000000.00.00.00	Não	Não	130.000,00
17	4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	0.1.0621.000000.02.04.00	Não	Sim	400.000,00
18	4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	0.1.0621.000000.02.01.00	Não	Sim	20.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 23/11/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>					<b>6.239.900,00</b>	
19	4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	0.1.0621.000000.00.00.00	Não	Não	90.000,00
20	4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	0.1.0621.000000.02.01.00	Não	Sim	76.000,00
21	4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	0.1.0621.000000.02.01.00	Não	Sim	4.000,00
2	4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.0755.000000.02.03.00	Não	Sim	270.000,00
				<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>	

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	2	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (CÂMARA DE VEREADORES)	4,000	2.050.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	1	IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (CÂMARA DE VEREADORES)	1000,000	5.000,00

## II - Descrição das Ações

IMÓVEL/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	1	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (CÂMARA DE VEREADORES)	80,000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	1	PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (CÂMARA DE VEREADORES)	4,000	5.000,00

## II - Descrição das Ações

PRÉDIO/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (GABINETE DO PREFEITO)	4,000	870.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>870.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	1	VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (GABINETE DO PREFEITO)	0,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

VEÍCULO/GABINETE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

## Objetivo do programa:

Disponer de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

## Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	2	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4.000	670.000,00

## II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>670.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	2	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	330.000,00

## II - Descrição das Ações

FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>Total:</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	2.999.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	849.000,00	0,00	849.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.999.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.999.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

Objetivo do programa:

Disponer de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1	3	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	101.000,00

## II - Descrição das Ações

PRECATÓRIOS/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	3	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	1.380.000,00

## II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	780.000,00	0,00	780.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.380.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

## Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1	3	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	460.000,00

## II - Descrição das Ações

APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	460.000,00	0,00	460.000,00
<b>Total:</b>			<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	3	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1,000	654.100,00

## II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720.000000	0,00	3.600,00	3.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750.000000	500,00	0,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>650.500,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>654.100,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0720 - FEP

0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1	2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACÃO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	781.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACÃO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	480.000,00	0,00	480.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>781.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>781.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	2	ALIMENTACÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	230.000,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTACÃO/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	2	ALIMENTACÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	110.050,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTACÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552.000000	85.050,00	0,00	85.050,00
<b>Total:</b>			<b>110.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.050,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	2	ALIMENTACÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	75.000,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTACÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.0000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552.0000000	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	2	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	1.862.500,00

## II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	570.000,00	0,00	570.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553.000000	40.500,00	0,00	40.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576.000000	680.000,00	0,00	680.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.862.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.862.500,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB
- 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE
- 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCACÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	7.061.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0551.000000	10.100,00	0,00	10.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.061.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.061.100,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

---

0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE

0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1	1	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	12,000	10.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	465.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 0.1.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

## Objetivo do programa:

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	2	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	80.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

## Objetivo do programa:

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0011

## Objetivo do programa:

Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui elevado número de alunos que frequentam ensino superior nos diversos estabelecimentos de ensino da região, visando incentivar para que os mesmos permaneçam no município, aplicando os ensinamentos onde residem.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	2	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	51.000,00

## II - Descrição das Ações

APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	2	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	925.000,00

## II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	630.000,00	0,00	630.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>925.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>925.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0540 - Transferências do FUNDEB
- 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE
- 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	2.101.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.101.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	1.503.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.503.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCACÃO E TRANSFORMACÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	321.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569.000000	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>321.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0569 - TRANSF. FNDE OUTROS RECURSOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	201.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>201.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0012

## Objetivo do programa:

Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.

## Justificativa do programa:

Em nosso município temos uma escola de educação especial, que atende 24 alunos do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1	2	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	65.000,00

## II - Descrição das Ações

APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501.000000	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total:</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

## Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1	2	MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	133.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CULTURAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

## Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	2	EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	8,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

EVENTOS CULTURAIS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

## Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	2	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	582.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>582.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>582.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1	2	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4,000	20.000,00

## II - Descrição das Ações

PARCERIAS COM ENTIDADES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1	2	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	1.285.000,00

## II - Descrição das Ações

FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.000000	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.285.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO
- 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1	2	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	1.055.000,00

## II - Descrição das Ações

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	445.000,00	0,00	445.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1	2	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	7.772.900,00

## II - Descrição das Ações

MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATB/FMS: Contempla todas as ações do bloco da atenção básica, NASF, Saúde Bucal, PMAQ, Academia e etc

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.000000	325.900,00	0,00	325.900,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.772.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.772.900,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

---

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1	2	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	1,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1	2	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	1,000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.168	1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	5,000	495.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755.000000	270.000,00	0,00	270.000,00
<b>Total:</b>			<b>495.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL
- 0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.166	1	1	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	50,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	1	2	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	90.000,00

## II - Descrição das Ações

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE: Por meio de contrato de rateio de Consórcios Públicos

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

## Objetivo do programa:

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	2	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	442.000,00

## II - Descrição das Ações

MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.000000	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>442.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO
- 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

## Objetivo do programa:

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1	2	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	4.655.000,00

## II - Descrição das Ações

MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0600.000000	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0621.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.655.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.655.000,00</b>

## Legenda:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

---

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS  
0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO  
0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	193.000,00

## II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>193.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1	2	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	200.000,00

## II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO
- 0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE
- 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1	2	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	241.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>241.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1	2	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	330.000,00

## II - Descrição das Ações

PARCERIAS COM ENTIDADES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1	2	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	500,000	70.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	2	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	3.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1	2	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	3.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1	2	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	31.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1	2	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	211.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661.000000	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1	2	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	211.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	27.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	22.100,00	0,00	22.100,00
<b>Total:</b>			<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.100,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1	2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	31.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	1.076.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	660.000,00	0,00	660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.076.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.171	1	1	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMÓVEL (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	10,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.070	1	1	CONTRUÇÃO CREAS	IMÓVEL (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	1,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONTRUÇÃO CREAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.069	1	1	BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	260.000,00

## II - Descrição das Ações

BENEFICIOS EVENTUAIS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

## Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

## Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1	2	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA)	4,000	10.000,00

## II - Descrição das Ações

BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1	2	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA)	4,000	30.000,00

## II - Descrição das Ações

AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1	1	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMOVEL (FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)	80000,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

## Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

## Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1	1	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)	400,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1	2	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	48.000,00

## II - Descrição das Ações

INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755.000000	27.000,00	0,00	27.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	2	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	15.000,00

## II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	2	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	465.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	1	1	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	IMÓVEL (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4000,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1	2	CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	100.000,00

## II - Descrição das Ações

CAMPANHA NOTA PREMIADA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	1	2	NATAL ILUMINADO	NATAL (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	250.000,00

## II - Descrição das Ações

NATAL ILUMINADO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0023

## Objetivo do programa:

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1	2	MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE TURISMO)	4,000	300.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0023

## Objetivo do programa:

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1	1	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (DEPARTAMENTO DE TURISMO)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

## Objetivo do programa:

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

## Justificativa do programa:

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme a legislação ambiental vigente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	2	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1	2	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	2.361.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.361.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PORTEIRA ADENTRO	0029

## Objetivo do programa:

- I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
- II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
- III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;
- IV - contribuir para a redução do êxodo rural; e
- V - promover a manutenção de estradas vicinais.

## Justificativa do programa:

Buscar um atendimento igualitário e desenvolvido que atenda as necessidades dos agricultores do município de Quilombo, conforme as atividades praticadas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	2	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	2.102.000,00

## II - Descrição das Ações

LEI Nº 2739/2018 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018: INSTITUI DENTRO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, O INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA, PRODUÇÃO DE SILAGEM DE MILHO E PRODUÇÃO DE FENO AOS AGR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.071	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.062	1	1	PORTAL/SOSU	PORTAL (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

PORTAL/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.060	1	1	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	12,000	25.000,00

## II - Descrição das Ações

PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.057	1	1	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	RUAS (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	20,000	6.256.400,00

## II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES, PASSEIOS, LOMBADAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720.000000	0,00	356.400,00	356.400,00
<b>Total:</b>			<b>5.900.000,00</b>	<b>356.400,00</b>	<b>6.256.400,00</b>

## Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL
- 0.1.0720 - FEP

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	1	1	TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

TELEFONIA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	10,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	2	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	4,000	5.325.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.000000	1.404.100,00	0,00	1.404.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.325.100,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.051	1	1	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	8,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	1	1	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	20,000	150.000,00

## II - Descrição das Ações

PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.048	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	16,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1	2	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	1000,000	266.650,00

## II - Descrição das Ações

SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752.007004	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752.007004	71.650,00	0,00	71.650,00
<b>Total:</b>			<b>266.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.650,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	2	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	625.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0751.000000	360.100,00	0,00	360.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>625.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.100,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	2.100.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1	1	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	20.000,00

## II - Descrição das Ações

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	200.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

## Objetivo do programa:

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

## Justificativa do programa:

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme a legislação ambiental vigente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1	2	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	901.000,00

## II - Descrição das Ações

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>901.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	FUNREBOM	12.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1	2	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (FUNREBOM)	4,000	120.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759.000000	94.000,00	0,00	94.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759.000000	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 Lei 3102/2023

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099

## Objetivo do programa:

Reserva de Contingência.

## Justificativa do programa:

A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes, interpéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	4,000	150.000,00

## II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0500.000000	150.000,00		150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>

## Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL